

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE

PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR)

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8302-BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20180001/CEL 04/IPECE/CE- RELANÇAMENTO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A FORMULAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO: PRODUTIVIDADE SETORIAL DO TRABALHO E INFLAÇÃO INTERNA.**

1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR), que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução, o referido projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços de Consultoria.

2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem:

- 2.1. Cálculo da produtividade setorial do trabalho e indicadores condicionantes para a análise do desempenho setorial da economia cearense, incluindo capacitação da equipe do IPECE;
- 2.2. Mapeamento da dinâmica da economia cearense em relação ao Brasil e outras regiões, incluindo capacitação da equipe do IPECE;
- 2.3. Perspectivas para a economia cearense: previsões para o PIB trimestral do Ceará, incluindo capacitação da equipe do IPECE;
- 2.4. Inflação interna: os dados e informações disponíveis e o seu nível de abertura; os dados efetivamente coletados e adequações efetuadas; e a crítica e validação da base de dados recebida pela consultoria;
- 2.5. Definição do Sistema de Pesos da inflação interna (definição da estrutura de agregação dos índices e Definição dos pesos dos grupamentos e seus respectivos itens);
- 2.6. Descrição da metodologia da inflação interna, contendo a estrutura de ponderação, a metodologia de cálculo e a viabilidade do cálculo do índice de inflação interna a preços de mercado;
- 2.7. Série histórica do índice de inflação interna a preços internos, incluindo capacitação da equipe do IPECE;

3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome do IPECE, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência em desenvolvimento de ferramentas de gestão, com ênfase em: análise de comportamento de produtividade e desenvolvimento de metodologia para cálculo de inflação interna.

4. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

5. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder.

6. Os consultores serão selecionados de acordo com método de seleção baseada na qualidade e custo (SBQC), estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se

disponíveis no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br/](http://www.seplag.ce.gov.br/) **consulta licitações**. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br).

8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB, **até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 07 de maio de 2018.**

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: [www.worldbank.org/procurement](http://www.worldbank.org/procurement).

**Endereço:**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20180001/CEL04/IPECE/CE-RELANÇAMENTO**

Central de Licitações do Estado do Ceará—Comissão Especial de Licitação 04– CEL 04- Bairro Edson Queiroz  
Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz  
CEP Nº 60.811-520 - Fortaleza – Ceará – Brasil.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04**, em Fortaleza – Ceará, 13 de abril de 2018.

**Fernando Antonio Peroba Grangeiro**  
Presidente da CEL 04